



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA

Data: 07/10/2021
16ª Sessão ordinária

Aprovado por _____ a _____

ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES COMPETENTES
PROJETO DE LEI Nº 028, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Data: 25/05/2021
16ª Sessão ordinária

Presidente

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.478, de 11 de março de 2003, a qual dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Educação.

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O § 1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.478, de 11 de março de 2003, passa a vigorar, com a seguinte redação:

§ 1º - O número de Representantes e os segmentos a que se refere o *Caput* deste artigo são os seguintes:

02 Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 Representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 Representantes do Polo da Universidade Aberta do Brasil, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 Representantes da Secretaria/Departamento de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 Representantes dos Docentes da Rede Municipal, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 Representantes dos Docentes da Rede Estadual, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 Representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público do Estado de Mato Grosso SINTEP – MT, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 Representantes ou ex-representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 21 de maio de 2021

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 028/2021

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de vossas excelências, o presente Projeto de Lei, que visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 1.478, de 11 de março de 2003, a qual dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Educação.

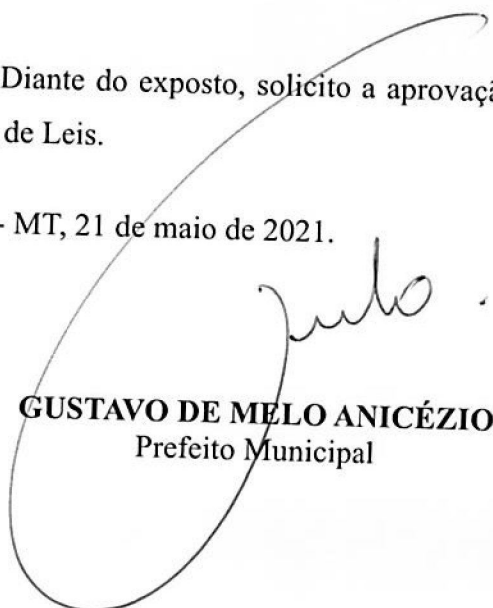
Atualmente o Conselho Municipal de Educação é composto de 09 (nove) membros titulares com igual número de suplentes, com representantes de vários segmentos. A atual diretoria já completou o período de 02 (dois) anos de mandato, logo há necessidade de renovação da composição do CME, tendo em vista a alteração de entidades que não mais tem interesse em permanecer.

Com a alteração, o Conselho Municipal de Educação passará a contar com 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes.

Assim, considerando que a alteração pretendida na composição do Conselho Municipal de Educação busca conferir operacionalização às ações, quais sejam, acompanhar o Plano Municipal de Educação, Políticas Públicas na área da educação e fiscalizar o cumprimento das leis educacionais, dentre outras, encaminhamos referido pleito.

Diante do exposto, solicito a aprovação do referido Projeto aos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia - MT, 21 de maio de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal